

respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2019 a 13/02/2019 (dias úteis), no horário de 08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios. 1.2. Local: Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - Sala 407 do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella"; Bairro Ininga, Teresina-PI, Telefone (86) 3215-5813. 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO RS	TAXA RS
Pedagogia	01	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação.	3.359,89	84,00
Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas	01	Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Biologia ou em Educação, com comprovação de experiência de magistério de, no mínimo 2 (dois) anos.	3.359,89	84,00

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior. 2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicatória Exclusiva.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO: 3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente; 3.2. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.3. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro); 3.4. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.5. Cópia de comprovante da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados. 3.6. Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.7. Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos, exceto para a área de Pedagogia. 3.8. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.10. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.11. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). 3.12. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, devidamente preenchido e assinado. 3.13. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº. 8.745/1993.

4 - DAS PROVAS: 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório; 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

5 - PRAZO DE VALIDADE: 5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 6.2. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº. 09/2003- CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção, lista de temas e sugestões bibliográficas da prova didática, conforme anexos I e II; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES. 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07; 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

ZOZILENA DE FÁTIMA FRÓZ COSTA
Diretora do CCE em Exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 29/2015. Nº Processo: 23111021780201645. INEXIGIBILIDADE Nº 343/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado : AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - .Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 29/2015, levando em consideração o exposto, respectivamente, em sua cláusula terceira e décima. Fundamento Legal: Arts. 57 e 65 da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 16/12/2018 a 15/12/2019. Valor Total: R\$18.620,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE800431. Data de Assinatura: 15/12/2018.

(SICON - 06/02/2019) 154048-15265-2018NE800315

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154042

Número do Contrato: 59/2017. Nº Processo: 23116006636201710. PREGÃO SISPP Nº 86/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto de que trata o contrato administrativo nº059/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$3.225,42. Fonte: 8100000000 - 2019NE800114. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 06/02/2019) 154042-15259-2019NE800178

EDITAL Nº 8, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.0011767/2018-08

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -Telefone: (53) 3237-4625

- medicina.adm@furg.br

Matérias/Disciplinas: Clínica Médica I, Clínica Médica II, Estágio em Clínica Médica, Residência Médica em Clínica Médica.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 20 horas semanais.

Titulação exigida: Residência Médica em Clínica Médica e/ou título de especialista em Clínica Médica conferido pela Associação Médica Brasileira.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: R\$ 2.442,66

Taxa de inscrição: R\$ 40,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1.2.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES

1.1.3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 14/02/2019 até as 23h59min do dia 20/02/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 21/02/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

1.1.3.4. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.5. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 14/02/2019 até as 23h59min do dia 14/02/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 18/02/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

1.1.5.6. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

